



Lei n.º 2976, de 22 de agosto de 2012.

INCLUI ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 2612/2009- PLURIANUAL, N.º 2834/2011 – LDO, E NA LEI N.º 2870/2011 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a atividade, na Lei Municipal n.º 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal n.º 2834/2011 – LDO, e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1106.1269 Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros Recursos Vinculados Secretaria de Saúde do Estado do RS.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

10.302.1106.1269 Aquisição de Veículo para Transporte Passageiros Rec/Proprios

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

O excesso de arrecadação na transferência da Secretaria Estadual da Saúde, Recursos Vinculados convênio n.º 105/2012, no valor de R\$ 50.000,00.

a redução na dotação orçamentária;

Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 2976, de 22 de agosto de 2012.

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 70.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____